



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 018/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 547/75, de 29 de agosto de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$-31.500,00 (Trinta um mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas provenientes, no corrente exercício, ao pagamento de subsídios aos vereadores, de acordo com a Lei complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, da Presidência da República.

Parágrafo único -As despesas serão abertas no orçamento geral do município na seguinte especificação:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Administração Superior - Legislativo</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0 -3.0.0.0	-Despesas correntes	
3.1.0.0	-Despesas de custeio	
3.1.1.0	-Pessoal	
3.1.1.1	-Pessoal Civil	
01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Subsídios dos vereadores	12.600,00
02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
	a)-Subsídios variáveis dos Vereadores	18.900,00

Art. 2º -O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente, em igual importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0 -3.0.0.0	-Despesas correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 018/75

fls-02

0.0	-3.1.0.0	-Despesas de custeio	
	3.1.2.0	-Material de consumo	
		a)-Artigos de expediente e impressos..	500,00
		b)-Material p/gravação e repord de som	1.500,00
0.4		<u>Secretaria</u>	
0.4	-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.0.0	-Despesas de Custeio	
	3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
		h)-Serviço Eleitoral.....	2.000,00
1		<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0		<u>Administração</u>	
1.0	-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.0.0	-Despesas de custeio	
	3.1.2.0	-Material de consumo	
		b)-Combustíveis e lubrificantes.....	3.000,00
1.0	-3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
		d)-Serviços técnicos especializados...	3.000,00
1.0	-3.1.4.0	-Encargos diversos	
		c)-Outros encargos diversos	1.000,00
1.1		<u>Arrecadação</u>	
1.1	-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.0.0	-Despesas de custeio	
	3.1.1.0	-Pessoal	
	3.1.1.1.0	-Pessoal Civil	
	01.00	-Vencimentos e vantagens fixas	
		a)-Exator	2.000,00
		b)-Tesoureiro.....	1.000,00
	02.00	-Despesas variáveis c/o Pessoal Civil	
		a)-Diárias	1.500,00
		b)-Serviços extraordinários	2.000,00
		c)-Gratificação Adicional p/temp de ser	1.000,00
4		<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2		<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-3.0.0.0	-Despesas correntes	
	3.1.0.0	-Despesas de custeio	
	3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
		b)-Consertos de veículos e máquinas...	10.000,00
4.2	-3.1.4.0	-Encargos Diversos	
		c)-Outros encargos diversos	1.000,00
6		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.6		<u>Educação Física e Desportos</u>	
		x transportar - - - - -	29.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 18/75


fls-03

De transporte - - - - -	29.500,00
6.6 -3.0.0.0 -Despesas Correntes	
3.1.0.0 -Despesas de custeio	
3.1.2.0 -Material de consumo	
a)-Outros materiais de consumo.....	<u>2.000,00</u>
TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	31.500,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos vigorarão a partir de 04 de julho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de agosto de 1975


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de agosto de 1975.

Dalmor Luis Cervo
Secretário